



INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA

Dispõe sobre a isenção de MIBAs maiores de 70 anos.

RESOLUÇÃO IBA Nº 03/2011.

O Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, por decisão de sua diretoria, em reunião realizada em setembro de 2011, considerando o disposto no Estatuto do Instituto Brasileiro de Atuária.

CONSIDERANDO

- a atribuição que lhe confere do Estatuto;
- a aprovação na última assembleia que os MIBAS com mais de 70 anos terão isenção da semestralidade .

RESOLVE:

Art. 1º - Os membros associados, denominados pelo estatuto do IBA como MIBAS (Membros do IBA), que contarem com mais de 70 (setenta) anos terão isenção da semestralidade, desde que, as semestralidades dos 5 (cinco) últimos anos que antecederam a data de seu aniversário de 70 (setenta) anos, apresentem quitação e regularidade.

Art. 2º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela diretoria do IBA.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ ERNESTO BOTH

Presidente do Instituto Brasileiro de Atuária - IBA